



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA KAIPHI DE BOM JARDIM
CONSTRUTORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod. José Alberto Erthal), Km 04, nº 1000, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, neste ato representada por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PRTELLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG nº 066824822, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 017/2018, celebrado nos autos no processo nº. 6038/17, Pregão Presencial nº. 114/2017, e processo administrativo nº 2983, de 18 de maio de 2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 017/2018, oriundo do processo administrativo nº. 6038/2017, pelo prazo de até 06 (seis) meses ou até que o valor estimado de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) tenha se esgotado, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, e cláusula décima quinta do referido contrato, que tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (retroescavadeiras), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de até 06 (seis) meses ou até que o valor estimado de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) tenha se esgotado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada a quantia estimada de R\$ R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0604.2678200492.054, ND 3390.39.00, conta 310.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. 114/2017, ao contrato nº. 017/2018, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 13 de julho de 2018.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

 **Estado do Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Processo Administrativo nº 2983/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 017/2018

A) PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 017/2018, oriundo do processo administrativo nº. 6038/2017, pelo prazo de até 06 (seis) meses ou até que o valor estimado de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) tenha se esgotado, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, e cláusula décima quinta do referido contrato, que tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (retroescavadeiras), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos necessários ao completo desempenho dos trabalhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

C) DURAÇÃO: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de até 06 (seis) meses ou até que o valor estimado de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) tenha se esgotado.

E) VALOR: A Contratante pagará à Contratada a quantia estimada de R\$ R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 0604.2678200492.054, ND 3390.39.00, conta 310.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 527 - 08/08/2018 - PÁG 8